



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN
Praça da Conceição, s/n – Centro – Areia Branca/RN
C.N.P.J 08.077.265/0001-08

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade nº 42/2025
Processo Administrativo n.º 1016050/2025

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.077.265/0001-08, com sede na Praça da Conceição, S/N, Centro, Areia Branca/RN, CEP: 59.655-000, comunica a realização de Inexigibilidade de Licitação para Aluguel de imóvel destinado a instalação do Almoxarifado da Merenda Escolar.

Justificativa: A justificativa para o aluguel de um imóvel destinado à instalação do Almoxarifado da Merenda Escolar pode ser fundamentada em diversos aspectos que evidenciam a importância desse espaço para a gestão e a eficiência do programa de alimentação escolar. Aqui estão algumas razões que podem ser apresentadas:

1. **Armazenamento Adequado:** Um imóvel específico para o almoxarifado garante que os alimentos e insumos da merenda escolar sejam armazenados em condições adequadas, respeitando normas de higiene e segurança alimentar, o que é fundamental para a qualidade dos alimentos oferecidos às crianças.
2. **Centralização da Logística:** A instalação de um almoxarifado em um local apropriado permite a centralização das atividades de recebimento, armazenamento e distribuição dos alimentos, facilitando a gestão e a logística do programa de merenda escolar.
3. **Facilidade de Acesso:** Um imóvel bem localizado pode facilitar o acesso para fornecedores e para as escolas, otimizando o processo de entrega e garantindo que os alimentos cheguem de forma rápida e eficiente às instituições de ensino.
4. **Controle de Estoque:** Um espaço dedicado ao almoxarifado possibilita um melhor controle de estoque, permitindo o monitoramento das quantidades de alimentos disponíveis, evitando desperdícios e garantindo que as escolas recebam os insumos necessários em tempo hábil.
5. **Atendimento a Normas e Regulamentações:** A utilização de um imóvel adequado ajuda a atender às exigências legais e regulamentares relacionadas à manipulação e armazenamento de alimentos, assegurando a conformidade com as normas de saúde pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN

Praça da Conceição, s/n – Centro – Areia Branca/RN
C.N.P.J 08.077.265/0001-08

6. Promoção da Saúde e Nutrição: Um almoxarifado bem estruturado contribui para a oferta de uma merenda escolar de qualidade, essencial para a saúde e o desenvolvimento das crianças, promovendo uma alimentação saudável e equilibrada.

7. Capacitação e Treinamento: O espaço pode ser utilizado para capacitar os profissionais envolvidos na gestão da merenda escolar, promovendo treinamentos sobre boas práticas de armazenamento e manipulação de alimentos, o que contribui para a eficiência do programa.

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, V (PNCP), e do Decreto Municipal nº 43/2023 da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Valor Contratado: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com MARCELO ALMEIDA DE MENDONÇA, CNPJ/CPF nº 702.637.104-59

Areia Branca/RN, 28 de fevereiro de 2025.

FRANCISCA MARIA BATISTA
SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL